

EDITAL Nº 325/2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIAS MESTRADO ACADÊMICO - 1º SEMESTRE/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 115, de 22 de outubro de 2015, do Conselho Universitário da UNIPAMPA e, levando em conta as Resoluções nº 189, de 05 de dezembro de 2017 e nº 136, de 22 de março de 2016, do Conselho Universitário da UNIPAMPA, o processos de criação do curso, protocolado sob o nº 23100.001619/2010-99, bem como os termos determinados no processo protocolado sob o nº 23100.002586/2018-51, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharias (PPEng), em nível de Mestrado Acadêmico, Campus Alegrete.

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação em Engenharias, em nível de Mestrado Acadêmico estarão abertas no período indicado no item 9 do presente Edital, junto à Secretaria Acadêmica do Campus Alegrete, da Universidade Federal do Pampa, de segunda a sexta-feira das 8:30 às 12 horas e das 14 às 17 horas ou no horário de expediente externo da secretaria do Campus Alegrete no endereço mencionado no item 1.2.3.
- 1.2 As inscrições podem ser realizadas de forma presencial ou por meio de correspondência.
- 1.2.1 Na forma presencial, o candidato, devidamente identificado através do documento original de identidade com foto, poderá proceder sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica do Campus Alegrete, no endereço definido no item 1.2.3, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no item 3 deste Edital. Poderá igualmente ser realizada por meio de procuração específica com firma reconhecida.
- 1.2.2 A inscrição por correspondência deverá ser realizada por meio do envio de envelope lacrado para o endereço definido no item 1.2.3, contendo os documentos necessários para a inscrição conforme mencionado item 3 deste Edital, e na forma de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrições previsto neste Edital e ter sido recebida pelo Programa de Pós-Graduação em até 5 (cinco) dias após a data de encerramento das inscrições.
- 1.2.3 O endereço para envio da correspondência é o que segue:
 - Universidade Federal do Pampa UNIPAMPA Programa de Pós-Graduação Engenharias (PPEng) Secretaria Acadêmica do Campus Alegrete

Av. Tiarajú, 810, Ibirapuitã - CEP 97546-550, Alegrete, RS, Brasil

Fone: (55) 3421-8400

e-mail: ppeng@unipampa.edu.br

1.3 O Programa de Pós-Graduação em Engenharias não poderá ser responsabilizado por atrasos ocorridos na entrega postal.

2. DOS INSCRITOS

- 2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Engenharias para o 1º semestre/2019 aqueles candidatos que atendam ao menos um dos seguintes requisitos:
- a) portador de título de graduação na área do Programa de Pós-Graduação ou áreas afins;
- b) graduandos com previsão de conclusão da graduação antes da realização até o dia 1º de março de 2019.
- 2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste Edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:
- a) ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato, e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação junto ao programa de pós-graduação;
- b) carta de intenção de aceite de orientação de pelo menos um docente do Programa de Pós -Graduação em Engenharias (Anexo V);
- c) fotocópia de frente e verso do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto para o caso da alínea 'b' do item 2.1:
- d) os candidatos graduandos deverão apresentar atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior a qual estejam vinculados;
- e) fotocópia do histórico escolar completo da graduação;
- f) fotocópia impressa do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;
- g) fotocópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes; (somente os documentos que constam na planilha de avaliação de currículos (Anexo III);
- h) planilha de avaliação de currículos (Anexo III) preenchida e assinada pelo candidato:
- i) fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;
- j) fotocópia da autodeclaração original, assinada e reconhecida em cartório, conforme Anexo I, para os candidatos por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);

- k) fotocópia do Laudo médico, conforme Anexo II, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
- fotocópia da Declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para candidatos indígenas.
- 3.2 A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos obrigatórios implica a não homologação da inscrição.
- 3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.
- 3.4 As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, não havendo responsabilidade da UNIPAMPA ou de seus servidores por atrasos e/ou extravios ocorridos na entrega postal.
- 3.5 O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da documentação.
- 3.6 Os candidatos a aluno regular que forem aprovados e classificados, ficando na suplência serão considerados candidatos a alunos em regime especial, obedecida a ordem de classificação de cada modalidade.
- 3.7 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharias (PPEng).
- 4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no item 9 do presente Edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais GURI, disponível no link https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/ e na página do Programa (https://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppeng/).

5. DAS VAGAS

- 5.1 Serão disponibilizadas 21 vagas para discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharias, distribuídas conforme abaixo, de acordo com as Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015; nº 136, de 22 de março de 2016 e 189/2017, de 05 de dezembro de 2017, do Conselho Universitário da UNIPAMPA:
- a) 17 vagas universais;
- b) 2 vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa;
- c) 2 vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.
- 5.2 As vagas disponíveis são distribuídas conforme tabela abaixo:

Área de concentração: Fenômenos de Transporte				
Nome de professor orientador	Vagas			
André Ricardo Felkl de Almeida andre.felkl.almeida@unipampa.edu.br	02			
Cesar da Cruz Cristaldo cesarcristaldo@unipampa.edu.br	03			
Felipe Denardin Costa fdenardin@unipampa.edu.br	02			
Gabriela Silveira da Rosa gabysrosa@unipampa.edu.br	02			
Luiz Eduardo Medeiros Iuizmedeiros@unipampa.edu.br	01			
Área de concentração: Tecnologia de Materiais				
Nome de professor orientador	Vagas			
Flávio André Pavan flavio.unipampa@unipampa.edu.br	01			
Luis Eduardo Kosteski luiskosteski@unipampa.edu.br	01			
Luis Enrique Gomez Armas legarmas@unipampa.edu.br	02			
Marco Antônio Durlo Tier mdtier@unipampa.edu.br	02			
Jacson Weber Menezes jacsonmenezes@unipampa.edu.br	01			
Vagas reservadas a candidato técnico-administrativo	02			
Vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência	02			

- 5.3 Para fazer jus às vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.
- 5.3.1 Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da resolução 136/2016 do Conselho Universitário.
- 5.3.2 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.
- 5.3.3 Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 5.3.4 Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.
- 5.4. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, no momento da inscrição, o candidato deve indicar a qual reserva de vagas está concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.
- 5.4.1 Havendo sobra de vagas reservadas, estas deverão ser preenchidas por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos e do mesmo modo, havendo sobra de vagas universais estas serão preenchidas com os candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharias, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.
- 6.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste Edital, conforme datas e horários divulgados no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais GURI e, também, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Engenharias (http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppeng).
- 6.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.
- 6.4. A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Engenharias (PPEng) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- **Primeira etapa**: Avaliação escrita de conhecimento específico por área (múltipla escolha) conteúdo no Anexo IV (até 100 pontos); (o local e horário da prova será divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Engenharias (http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppeng).

- Segunda etapa:

- a) avaliação de histórico escolar e titulação (até 30 pontos);
- b) análise do currículo lattes documentado do candidato (até 70 pontos).
- 6.4.1 Os candidatos serão aprovados na avaliação escrita de conhecimento específico por área se atingirem o equivalente a 50% da pontuação do total de 100 (cem) pontos.
- 6.4.2 A avaliação de histórico escolar e titulação (item a) tem pontuação máxima de 30 pontos. A pontuação obtida pelo candidato é calculada pela média aritmética das disciplinas cursadas na graduação, tendo como parâmetro a pontuação do candidato com maior média.
- 6.4.3 Para a análise do currículo do candidato (item b) serão computadas apenas as informações curriculares informadas no currículo Lattes juntamente com "planilha de avaliação de currículos" do Anexo III, comprovadas mediante documentação. A maior pontuação obtida pelos candidatos nesse quesito não poderá ultrapassar 70 pontos.
- 6.4.4 Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem a nota mínima mencionada no item 6.4.1 e que, na segunda etapa, atingirem pontuação total maior ou igual a 60 (para tal, serão somadas as pontuações constantes nos itens 6.4.2 e 6.4.3, acima referenciados).
- 6.5 Serão utilizados como critério de desempate:
- a) 1º maior nota na avaliação de conhecimento específico;
- b) 2º maior nota no item 9 da tabela de pontuação (Anexo III);
- c) 3º maior nota no item 8 da tabela de pontuação (Anexo III).

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados preliminares e resultados finais do processo seletivo será realizada nas datas indicadas no item 9 do presente Edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível no link https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/ e, também na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Engenharias, disponível em (http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppeng).

8. DA MATRÍCULA

- 8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado pelo Programa de Pós-Graduação, no item 5.1.
- 8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Alegrete, endereço mencionado no

- item 1.2.3 deste Edital, nas datas e horários previamente divulgados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharias.
- 8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:
- a) fotocópia do Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticado ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- f) declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnicoadministrativo;
- g) autodeclaração original, conforme Anexo I, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
- h) laudo médico original, conforme Anexo II para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
- i) declaração original de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para indígenas.
- 8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.
- 8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.
- 8.6 A UNIPAMPA se reserva o direito de realizar a verificação das declarações, auto declarações e do laudos médicos apresentados pelos candidatos, e, sendo verificada irregularidade, o candidato perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento
- 8.7 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da Unipampa no ato da matrícula.

9. DATAS IMPORTANTES

- 9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:
- a) período de inscrições: de 17 de setembro até às 17h do dia 05 de outubro de 2018:
- b) divulgação das inscrições homologadas: até 15 de outubro de 2018;

- c) período para recursos: 16 e 17 de outubro de 2018;
- d) homologação final: 22 de outubro de 2018;
- e) data da avaliação escrita de conhecimento específico de 14 de novembro de 2018;
- f) resultados preliminares do Processo Seletivo: até 21 de novembro de 2018;
- g) período para recursos: 22 e 23 de novembro de 2018;
- h) divulgação de resultados finais: até 28 de novembro de 2018;
- i) período de matrícula: conforme data a ser divulgada na página do Programa de Pós-Graduação em 20 de dezembro de 2018.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O ingresso de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado até a data presente na alínea 'g' do item 9.1 deste Edital, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:
 - Programa de Pós-Graduação em Engenharias (PPEng): (ppeng@unipampa.edu.br)
- 10.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais GURI.
- 10.3 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Alegrete no endereço definido no item 1.2.3, a partir deste prazo os documentos serão destruídos.
- 10.4 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.
- 10.5 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais GURI.
- 10.6 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus Alegrete, através dos endereços e telefones constantes do item 1.2.3, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 10.1.
- 10.7 O Programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.
- 10.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Engenharias da Universidade Federal do Pampa.

10.9 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 30 de agosto de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen Reitor

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu,								
portador	do	RG	nº em_			, , CPI	emitido =	por por nº
() indíger	ia, comp	orometen	da UNI do-me a	ELARO para IPAMPA, que a comprovar t perder o direito	sou al condiç	() preto ão perante	()	pardo
Estou cien penalidade		•	or detect	tada falsidade	e desta d	declaração	estarei su	ijeito a
					de _		de	2018.
			-		Assinat	ura do cano	lidato	

ANEXO II

LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Atesto,	para	os	devidos . apresei	fins, que nta deficiência(s) ou
condição(ões):				(-,
Física	Mental		Visual	Auditiva
Orientações:				
doze meses, c	que comprovem	a patologia	apresentada (aud	emitidos nos últimos diometria, acuidade es incompletos ou
CID-10:				
Deficiência e/ou	condição:			
•				ção apresentada que zagem e o ambiente

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA AUDITIVA** preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito			
Frequência (Hz)	Marque um "X"		
Sem alteração			
0 - 250			
251 - 500			
501 - 1000			
1001- 2000			
2001- 3000			
3001 - 4000			

Ouvido Esquerdo		
Marque um "X"		

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA VISUAL** preencher os quadros a seguir:

Olho Direito				
Designação	Marque um "X"			
Sem alteração				
20/800				
20/600				
20/400				
20/200				
20/100				
20/80				
20/60				
20/50				

Olho Esquerdo				
Designação	Marque um "X"			
Sem alteração				
20/800				
20/600				
20/400				
20/200				
20/100				
20/80				
20/60				
20/50				

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (Art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (Art. 304).

Nome do médico:		CRM:
Especialidade:		Estado:
Carimbo e assinatura:		
* Rubricar todas as páginas		
	, de	de 2018.

Obs:. Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular

ANEXO III

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS

Instruções:

- 1. preencha os campos "unidades" e "pontuação" em números arábicos;
- 2. os itens são excludentes, não podendo haver dupla atribuição;
- 3. para obter a classificação das revistas segundo o Qualis (Área de avaliação Engenharias III), consulte o site da CAPES http://qualis.capes.gov.br/webqualis/;
- 4. após preencher os campos correspondentes às suas atividades, salve e imprima a planilha;
- 5. coloque seu nome por extenso, a data e assine;
- 6. esta planilha deverá ser enviada na FORMA IMPRESSA para o endereço indicado no item 1 deste Edital, juntamente com os demais documentos necessários para inscrição (item 3 do Edital). A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA desta planilha deverá ser entregue no momento da inscrição.

ITEM	TÍTULOS - EXPERIÊNCIAS ACADÊMICAS	PONTOS	UNIDADES	PONTUAÇÃO	Numeração corresponde ao currículo Lattes
1.	Formação em curso da IES na área que:			(máximo 30)	
1.1	Coincide com área afim ao PPEng	30			
1.2	Coincide parcialmente com área a fim ao PPEng	20			
1.3	Não coincide com área afim ao PPEng	0			
2.	Especialização lato sensu em curso da IES na área que:		Quantidade	(máximo 25)	
2.1	Coincide com área afim ao PPEng	10			
2.2	Coincide parcialmente com área a fim ao PPEng	5			
2.3	Não coincide com área afim ao PPEng	2			
3.	Bolsas		Meses		
3.1	Bolsista de iniciação científica ou tecnológica da FAPERGS/ CNPq, ou outra fundação estadual de fomento	5 pontos a cada 06 meses			
3.2	Bolsista de Iniciação científica financiada ou tecnológica por Pró-Reitoria de pesquisa ou similar (20 horas semanais)	4 pontos a cada 06 meses			
3.3	Bolsista PET (20 horas semanais)	2 pontos a cada 06 meses			

1	Inicipação científico com	1 E pontos s		ı	
3.4	Iniciação científica sem bolsa (12 horas semanais)	1,5 pontos a cada 06 meses			
4.	Monitorias de 20 horas	3 pontos a			
4.	semanais	cada 06 meses			
5.	Estágios		Meses		
5.1	Estágio e intercâmbio internacional	0,5 pontos por mês no mesmo laboratório de pesquisa			
5.2	Estágios em laboratórios de pesquisa nacional (não cumulativo com bolsas de qualquer natureza)	0,4 pontos por mês no mesmo laboratório de pesquisa			
5.3	Atividade docente em Instituição de Ensino Superior nas áreas de Ciências Exatas e da Terra e Engenharias no os últimos cinco anos	1,5 ponto por 06 meses (carga mínima de 8 horas/semana)			
6.	Cursos de curta duração ministrados na área do PPENG	0,2 pontos por hora ministrada			
7	Organização de eventos entre os últimos cinco anos:		Quantidade		
7.1	Internacionais	4 pontos por evento			
7.2	Nacionais	2 pontos por evento			
7.3	Regionais	1 pontos por evento			
8.	Trabalhos científicos publicados em eventos entre os últimos cinco anos:		Quantidade		
8.1	Internacionais (completo/resumo expandido/ resumo)	3,5/2/1pontos por evento			
8.2	Nacionais (completo/resumo expandido/ resumo)	2/10,0,5pontos por evento			
8.3 8.4	Regionais (completo/resumo expandido/ resumo) Salão de Iniciação Científica (completo/resumo expandido/ resumo)	1/0,5/0,2 pontos por evento 1/0,5/0,2 pontos por evento			
9.	Artigos publicados ou comprovadamente aceitos para publicação (classificação da CAPES na área de Engenharias III) entre os últimos cinco anos:		Quantidade		
9.1	Qualis A1	30 pontos/artigo			
9.2	Qualis A2	20 pontos/artigo			
9.3	Qualis B1	15 pontos/artigo			

9.4	Qualis B2	9 pontos/artigo	
9.5	Qualis B3	7 pontos/artigo	
9.6	Qualis B4	6 pontos/artigo	
9.7	Qualis B5	5 ponto/artigo	
9.8	Qualis C	4 ponto/artigo	
10.	Patentes entre os últimos cinco anos.	30 pontos/patente concedida	
11.	No exame TOEFL-ITP Level 1 dentro de validade de dois anos, obteve pontos iguais ou superiores a 460.	8 pontos	

Declaração:

DECLARO que as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que estou ciente e concordo com as condições de preenchimento estabelecidas nos itens 1 a 5 descritos acima.

	Δesinatura	
Local e Data:		

ANEXO IV

CONTEÚDO E BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE FENÔMENOS DE TRANSPORTE

Conteúdo:

Definição e características dos fluidos; Lei dos gases perfeitos; Conceitos básicos sobre estática dos fluidos; Equações básicas de conservação: massa, quantidade de movimento e energia; Classificação dos escoamentos, número de Reynolds; Escoamento entre placas paralelas; Perda de carga; Processos de transferência de calor; Difusão de massa.

Bibliografia:

- ÇENGEL, Y.A. Mecânica dos fluidos: fundamentos e aplicações. McGraw-Hill, 2007.
- ÇENGEL, Y.A. Transferência de calor e massa: uma abordagem prática. 3. ed. McGraw-Hill, 2009.
- INCROPERA, F.P.; DeWITT, P.D. Fundamentos de transferência de calor e massa. 5. ed. LTC, 2008.
- FOX, R.W.; McDONALD, A.T. Introdução à Mecânica dos fluidos. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006.
- MUNSON, B. R.; YOUNG, D. F.; OKIISHI, T. H. Fundamentos da mecânica dos fluidos, ed.Blücher, 2003.
- WHITE, F.M. Mecânica dos fluidos. 6. ed. Porto Alegre: McGraw-Hill, 2011.

Conteúdo e Bibliografia para a prova de Tecnologia de Materiais

Conteúdo:

Caraterísticas exigidas nos materiais usados em engenharia; Ligação química: A estrutura dos átomos, Atrações interatômicas, coordenação atômica. Arranjos atômicos: Estruturas moleculares, Estrutura cristalina, Estruturas não cristalinas, Fases. Imperfeições cristalinas.

Bibliografia:

- LAWRENCE H. VAN VLACK. Princípios de ciência dos Materiais. Campus Editora, 1994
- LAWRENCE H. VAN VLACK. Princípios de ciência e tecnologia dos materiais. Campus Editora, 2003.
- CALLISTER, WILLIAM D. Ciência e engenharia de materiais :uma introdução. 7. ed. LTC. 2008.
- SHACKELFORD, JAMES F. Ciência dos materiais. Pearson Prentice Hall, 2008.

ANEXO V

CARTA DE INTENSÃO DE ACEITE DE ORIENTADOR

	Local:	, de	e de 2018.
À Comissão Coordenadora do (PPEng) – UNIPAMPA . Eu, Prof(a). Dr(a)	_		
como docente permanente crede Engenharia da UNIPAMPA, em c Pós- Graduação em Engenharia	conformidade co da UNIPAMPA pelo presente ertação de Mes	om o Regimento , informo que te Edital, na conduç trado, visando à c	do Programa de nho intensão de , caso ele(a) ão do projeto de
			Atenciosamente,
	(2	ssinatura do orier	ntador)
	(assir	natura do(a) candi	dato(a))